

O SNA informa que em breve dará início à liquidação da sentença relativa ao processo que cobrava o pagamento de diferenças de diárias de alimentação para os tripulantes dos voos ONE 8500 e 8501 (Guarulhos/Cidade do México), da Avianca, no período de 24/06/2003 a 28/08/2007.

O último recurso cabível no processo não foi admitido. Desta forma, fica mantida a condenação da Avianca. Com trânsito em julgado, o processo retornará de Brasília para a vara de origem, no Rio de Janeiro, para início da liquidação da sentença e posterior execução será apurado quem tem direito a receber e quais os valores.

O SNA solicita aos aeronautas ativos e inativos da Avianca que tenham composto tripulação nos voos referidos e no período citado que enviem suas escala do período, bem como extratos e/ou comprovantes de pagamento das diárias internacionais relativas a estes trechos.

Salientamos que estes documentos serão requeridos à própria Avianca no momento processual oportuno. Contudo, a antecipação das informações auxiliará o sindicato a alcançar o mais adequado ressarcimento dos empregados prejudicados.

Os documentos podem ser enviados ao e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo., especificando no assunto "Processo Diárias de alimentação Avianca - documentos".

Em caso de dúvidas, contate o departamento jurídico do SNA pelo e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo. ou pelo telefone 11 5531-0318 ramal 101.